



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: 024/2023

PREGÃO PRESENCIAL: 010/2023

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal Nº 204/2006 (que regulamenta a modalidade pregão), Decreto Municipal Nº X030/2015 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) subsidiariamente, pela Lei 8.666/93. Lei Complementar Nº 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal nº 8.538/2015.

“Por força do Decreto Municipal 03, de Janeiro de 2018 de somente poderão participar do referido pregão empresas localizadas em um raio de até 120 km do município de Frei Lagonegro-MG considerando que a licitação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios, conforme autoriza o art. 1º, § 3º, III e IV do referido decreto e em conformidade com o Decreto Federal nº 8.538/2015”.

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE FREI LAGONEGRO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data: 12/05/2023

Horário: 09:00horas.

Local:

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro-MG
Rua Cabral, nº 46 – Centro – Cep.: 39.708-000
E-mail: licitacaofreilagonegro@gmail.com
Portal eletrônico: <http://www.freilagonegro.mg.gov.br>

Pregoeiro:

TIAGO SOUSA DAS MERCES
Pregoeiro Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

**EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS
PAL Nº 024/2023 –PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

1 - PREÂMBULO

O Município de Frei Lagonegro - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Frei Lagonegro/MG, na Rua Cabral, nº 46, Centro, CEP: 39.708-000 inscrito no CNPJ sob o Nº. 01.615.008/0001-25 por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeado pela Portaria nº 002/2023, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço - Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos das Leis Federais Nº. 8.666/93, Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Federal Nº 8.538/2015, Lei Complementar Nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014 e alterações posteriores, no Decreto Municipal Nº 024/2006 (que regulamenta a Modalidade Pregão), Decreto Municipal Nº 030/2015 (que Regulamenta o registro de Preço(SRP), com objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE FREI LAGONEGRO/MG, de forma parcelada, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, conforme certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatório.

Ocorrendo decretação de feriados ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:

DIA: 11/05/2023

HORA: 09:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro, Rua: Cabral, n.º 46, Centro, Frei Lagonegro - MG.

- Se não houver expediente nessa data, os envelopes serão recebidos no primeiro dia útil subsequente. Os horários mencionados neste Edital referem – se ao horário de Brasília.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE FREI LAGONEGRO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, deste Instrumento Convocatório.

2.2. Integrantes do processo:

2.2.1 Órgão Gerenciador: Município de Frei Lagonegro através da Secretaria Municipal de Administração, responsável pela execução do Pregão Presencial para o Registro de Preços.

2.2.2 Fornecedor: Empresa fornecedora do item de consumo, de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial.

2.2.3 Órgão Não Participante/Carona: Órgão ou entidades da administração pública não contempladas no quantitativo registrado que, nos termos deste edital, faça adesão à ata de registro de preços.

2.3 - Constituem anexos deste Instrumento Convocatório, dele fazendo parte integrante:

Minuta do Anexo I	Termo de Referência
Minuta do Anexo II	Modelo de Proposta
Minuta do Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Minuta do Anexo IV	Modelo de Termo de Adesão de Carona
Minuta do Anexo V	Modelo de Procuração Particular
Minuta do Anexo VI	Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
Minuta do Anexo VII	Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.
Minuta do Anexo VIII	Modelo de Declaração de não dispor em seu quadro servidor público.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação todos os fornecedores que realizem atividades no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2. Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

3.2.1. Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;

3.2.2. Forem declaradas suspensas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

3.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta Federal, estadual ou Municipal;

3.2.4. Não atendam ao estipulado na cláusula 3.1.

3.2.5. Que possuam participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de Frei Lagonegro.

3.3. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.4. A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

3.5 - A participação nesta licitação nos itens cujo valor total é inferior a R\$80.000,00(oitenta mil reais) é **PREFERENCIAL** às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06. 3.4.1. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME, EPP ou equiparada.

3.5.1. Excepcionalmente, nos termos do Art. 49 da Lei Complementar 123/06 e Decreto Federal Nº 8.538/2015 não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte indicados nos Artigos 47 e 48 da LC 123, quando:

a) não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

b) o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente; considera-se não vantajosa a contratação quando:

b1) resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

b2) a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

c) o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º do Decreto Federal Nº 8.538/2015.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para manifestar-se em seu nome durante todas as fases do procedimento licitatório do Pregão, as empresas licitantes poderão credenciar um representante, apresentando os

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036</p>		

documentos abaixo relacionados fora dos envelopes de “Proposta” e de “Documentação”, obedecendo aos seguintes critérios:

4.1.1 Tratando-se de representante legal (sócio ou dirigente), este deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade, ou documento oficial com foto, juntamente com cópia autenticada ou original do respectivo Estatuto, Contrato Social todas as alterações ou da respectiva consolidação ou instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial, ou, no caso de Sociedades Cíveis, o Ato Constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 Tratando-se de procurador, este deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, acompanhada de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular de Procuração (Modelo do **Anexo V**, deste Edital) com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativa a todas as fases do Pregão.

4.1.3 A Procuração deverá ser acompanhada da via original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa, comprovando a capacidade do(s) outorgante(s) para constituir procurador com os poderes exigidos.

4.1.4. Deverá ser apresentada a Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação (Modelo do **Anexo VI**, deste Edital).

4.2. Ao credenciado não será permitido representar mais de uma empresa.

4.3. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

4.4. Fica assegurada aos licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo, desde que aceito pelo Pregoeiro.

4.5. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 6.2.8.1 neste Edital, a qualidade de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparada deverá ser comprovada mediante apresentação de:

a) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa; ou,

b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa, ou,

c) Declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Pequena Empresa, onde fique demonstrada a condição de enquadramento de ME ou EPP da licitante, de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, junto ao credenciamento.

4.6. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

4.7. Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou deverão vir acompanhados dos originais para autenticação pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio.

4.8. Caso o documento de credenciamento e/ou as declarações indicadas nos itens 4.1.4 e 4.5 estejam, por equívoco, junto aos envelopes lacrados proposta ou habilitação, o pregoeiro autorizará a abertura dos envelopes em sessão pública para retirada da oportunidade em que após a retirada do documento de credenciamento e/ou declaração na presença de todos, o envelope será novamente lacrado.

5 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1 – As propostas deverão ser apresentadas conforme o Modelo de Proposta – **Anexo II**, deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço. Deverão constar a proposta:

5.1.1 – Preço unitário de cada item, descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca e modelo, tipo, peso ou medida, fabricante do produto cotado informando também que o referido objeto no caso do Gás Liquefeito de Petróleo está de acordo com as normas da ABNT e da Agência Nacional de Petróleo (ANP), em conformidade com a descrição contida no item I;

5.1.2 – MARCA do produto ofertado.

5.1.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

5.1.3.1 – A interposição de recursos por qualquer dos licitantes importará na suspensão do prazo de validade da proposta.

5.2 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

5.3 - Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

5.4. Comprovação de que possui o Registro de distribuidor para o objeto licitado (GLP envasado), conforme itens que forem cotados, e autorização para o exercício da atividade de distribuição, junto à Agência Nacional do Petróleo (ANP), conforme exigências dos incisos I e II do Art. 2º da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

Portaria nº 203, de 30/12/99, da ANP;

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

6.1.1 – Documento de Identificação do responsável pela assinatura da ata e/ou do contrato e, se for o caso, procuração.

6.1.2 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

6.1.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social todas as alterações ou da respectiva consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas, e no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

6.1.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

6.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

6.2.4 - Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

6.2.5 - Certificado de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social - INSS, ou prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

6.2.6 - Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011).

6.2.7 – A pequena empresa deverá apresentar toda a documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

6.2.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

pequena empresa, assegurar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a pequena empresa for declarada vencedora do certame, para a devida e necessária regularização.

6.2.7.2 - A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

6.2.7.3 - O prazo previsto no item 6.2.8.1, poderá ser prorrogado por igual período, se requerido pelo licitante e expressamente autorizado pelo Município Frei Lagonegro.

6.2.7.4 - A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.1 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 90 (noventa) dias;

6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado da empresa constando razão social e CNPJ, atestando a qualidade dos produtos ofertados e pontualidade na entrega dos produtos;

b) Documento dando autorização à empresa para comércio e armazenamento de gás e/ou produtos correlatos (laudo de vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros ou Alvará de Licença para funcionamento expedido pelo município da licitante) OU COMPROVAÇÃO, NO CASO DE DISTRIBUIDORA, DE AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, FORNECIDA PELA ANGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO (ANP), EM PLENA VALIDADE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO ANP Nº49, DE 30.11.2016-DOU 02.12.2016.

6.5 – DECLARAÇÕES DE CARATER GERAL

6.5.1 - Declaração de Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal (**Anexo VII**).

6.5.2 - Modelo de Declaração de não dispor em seu quadro servidor público. (**Anexo VIII**).

6.6 - A ausência de documento, apresentação dos documentos incompletos ou em desacordo com o previsto neste Título **INABILITARÁ A PROPONENTE**.

6.7 - Se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto ao Comprovante de Regularidade Fiscal junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

6.8 - Serão admitidas cópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de Documentação, para a devida autenticação pelo Pregoeiro ou servidor apto para praticar tal ato.

6.9 - Os documentos retirados da Internet, que poderão ser apresentados em cópias não autenticadas, terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação.

6.10- Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 - As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Frei Lagonegro, localizada na Rua Cabral, 46 – Centro – Frei Lagonegro – MG, até a data e horário determinados no item 1 deste Edital devendo ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa o seguinte:

- Juntamente com a proposta escrita o licitante, deverá apresentar proposta digital, em PEN-DRIVE, contendo planilha em formato SISTEMA DA E&L, o arquivo para preenchimento da mesma será anexado juntamente com o edital no site da prefeitura ou poderá ser solicitado pelo email: licitacaofreilagonegro@gmail.com.

A/C DO PREGOEIRO TIAGO SOUSA DAS MERCES NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA Envelope 1 - “PROPOSTA COMERCIAL” PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2023 DATA: 11/05/2023.	A/C DO PREGOEIRO TIAGO SOUSA DAS MERCES NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA Envelope 2 - “DOCUMENTAÇÃO” PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2023 DATA: 11/05/2023.
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

8 - DA SESSÃO DO PREGÃO, DO JULGAMENTO E APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

- Juntamente com a proposta escrita o licitante, deverá apresentar proposta digital, em PEN-DRIVE, contendo planilha em formato arquivo gerado pelo sistema da e&l, o arquivo devera ser solicitado no email. licitacaofreilagonegro@gmail.com.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

8.1 - No horário indicado no Preâmbulo deste Edital o Pregoeiro iniciará a sessão pública do Pregão Presencial, com o credenciamento dos representantes dos licitantes e posteriormente a abertura das propostas comerciais.

8.1.1 - Abertas as propostas comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.1.2 – Após a abertura da sessão de Pregão no horário previsto neste Edital, o Pregoeiro poderá iniciar ou marcar nova data para abertura da sessão de lances, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

8.1.3 – A classificação inicial da proposta não obsta a análise e a reprovação posterior de amostras e/ou documentações técnicas exigidas neste Edital e seus anexos e que venham a ser apresentadas até o final do certame.

8.2 - DOS LANCES

8.2.1. No dia, horário e local estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão, recebendo das empresas interessadas os documentos para credenciamento e os envelopes de Proposta de Preços e Documentação.

8.2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

8.2.3 O credenciamento far-se-á por meio do ato constitutivo da empresa ou procuração, se for particular (**Modelo Anexo V**), onde deverão constar poderes expressos para formulação de propostas, em lances verbais, para interposição de recursos, bem como para os demais atos inerentes ao certame.

8.2.3.1 O credenciado deverá apresentar Cédula de Identidade ou equivalente, não lhe sendo permitido representar mais de uma empresa.

8.2.4. Em se tratando de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, para que possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/06, com suas alterações posteriores, é obrigatória, no momento do CREDENCIAMENTO, a apresentação da Declaração de enquadramento arquivada ou a **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial**, ou equivalente, da sede da Pequena Empresa.

8.2.5. Terminado o credenciamento, o Pregoeiro procederá abertura dos envelopes de propostas de preços e classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço.

8.2.5.1. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

aqui definidas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até no máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.6 Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados em forma sucessiva em valores distintos e decrescentes.

8.2.6.1 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.2.7.A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.2.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.2.8. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.9. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições inabilitatórias.

8.2.10. Constatado o atendimento das exigências de habilitação, a proposta será declarada vencedora provisória do certame.

8.3 - DO JULGAMENTO

8.3.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.3.2 - Encerrada a etapa de lances e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço mais favorável, e subsequentemente decidir sobre sua aceitação.

8.3.2.1 - Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.3.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.3.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o Pregoeiro informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar sua situação de regularidade.

8.3.3.1 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital ou determinar preços manifestamente inexequíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

8.3.3.2 - Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço; confirmada a inexequibilidade, e com a finalidade de tornar mais eficiente o certame, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes para a apresentação de novos lances,

8.3.3.3 - Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

8.3.3.3.1 - Planilha de custos elaborada pelo próprio licitante sujeita a exame pelo Município de Frei Lagonegro;

8.3.3.3.2 - Contratação em andamento com preços semelhantes;

8.3.3.4 - o licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Pregoeiro, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não-manutenção da proposta, inclusive aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

8.3.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital e seus anexos, será declarado o proponente vencedor provisoriamente.

8.3.5 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e seus anexos, sendo o respectivo proponente declarado vencedor provisoriamente.

8.3.6 - Após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às pequenas empresas o direito de preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.3.6.1 - O Pregoeiro convocará a pequena empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente novo lance INFERIOR ao melhor lance.

8.3.6.2 – Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade deste, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.3.6.3 - Sendo aceitável a nova oferta de preço, a confirmação das condições habilitatórias da pequena empresa obedecerá ao procedimento previsto no item 8.3.3.

8.3.6.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo previsto no item 6.2.8, para a devida e necessária regularização.

8.3.6.3.2 - Se houver a necessidade de abertura do prazo para a pequena empresa regularizar sua documentação fiscal e trabalhista, o Pregoeiro deverá suspender a sessão de Pregão para o item específico e registrar em ata que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados para a retomada da sessão de Pregão do item em referência.

8.3.6.4 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus anexos, a pequena



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

empresa será declarada vencedora, sendo o seu preço registrado para o objeto do certame.

8.3.6.5 - Se a pequena empresa não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro convocará as pequenas empresas remanescentes que estiverem na situação de empate prevista no subitem 8.3.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.6.6 - Caso não haja pequena empresa dentro da situação de empate ou não sejam atendidas às exigências documentais de habilitação, o Pregoeiro registrará o preço do objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor.

8.3.6.7 - O disposto neste item (8.3.6) somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por pequena empresa.

8.3.7 - Após a aplicação do critério de desempate, se houver, o Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

8.3.8 - Da sessão do Pregão, o Pregoeiro gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.4 – DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

8.4.1 - O licitante declarado provisoriamente vencedor ficará sujeito a apresentação de amostras, devidamente identificadas quanto ao número da licitação, nome e o número do item a que se refere. Deverão ser apresentadas em número mínimo de 01 (uma) unidade, entregues na embalagem original, de acordo com a legislação pertinente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8.4.2 - As amostras somente serão recebidas se devidamente identificadas uma a uma, indicando em etiquetas o número do item a que se refere nome da empresa licitante e o número do pregão. Depois de recebidas, as amostras serão devolvidas após o encerramento definitivo do presente processo licitatório, caso a abertura da mesma não tenha ocorrido para fins de análise.

8.4.3 - As amostras porventura apresentadas, deverão ser retiradas pelos interessados até 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento licitatório, (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas reservando-se o Município de Frei Lagonegro o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

8.4.4 - As amostras deverão ser entregues na Rua Cabral, nº 46, Centro, Sala do Departamento de Compras do Município de Frei Lagonegro.

9- DOS RECURSOS

9.1 - A manifestação da intenção de interpor recurso quanto às decisões do Pregoeiro será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

de recurso.

9.3 - Recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - O Município de Frei Lagonegro não se responsabilizará por recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Cabral, 46 – Centro – Frei Lagonegro – MG, Edifício sede do Município de Frei Lagonegro, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

10 – DO REGISTRO DOS PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - O Pregoeiro registrará os preços para o objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso, ou quando existir e for decidido por ele com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente registrará o preço do objeto ao licitante vencedor, quando o Pregoeiro mantiver sua decisão sobre o recurso, e homologará o procedimento licitatório.

10.3 - Mesmo tendo sido atingida a quantidade total demandada, as licitantes classificadas, obedecida a ordem de classificação, se desejarem, poderão registrar os seus preços na Ata, desde que aceitem fornecer nas mesmas condições e preço do detentor do preço registrado.

10.3.1 - Ao preço do primeiro colocado, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.

11 - DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o resultado da licitação, o Município de Frei Lagonegro, respeitada a ordem de classificação, convocará os licitantes com preços registrados para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação e, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, o compromisso de fornecimento terá efeito nas condições estabelecidas na Ata.

11.2 - A Ata de Registro de Preços será assinada pelo Município de Frei Lagonegro, através de seu Prefeito Municipal, e pelos licitantes cujos preços forem registrados.

11.3 - A proposta da licitante poderá ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver o Município de Frei Lagonegro, conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser convocado os licitantes remanescentes para registrar o preço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

11.4 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Frei Lagonegro a adquirir os serviços nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para locação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

11.4.1 - O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município de Frei Lagonegro, optar pela locação do item cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

11.5 - Durante a vigência do Registro de Preços, o Município de Frei Lagonegro convocará os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços.

11.6 - O Município de Frei Lagonegro avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

11.6.1 - Os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, apurados trimestralmente pelo Município de Frei Lagonegro, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, com vistas a manter o mesmo equilíbrio econômico-financeiro.

11.6.2 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

11.7 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Município de Frei Lagonegro, negociará com o fornecedor sua redução.

11.7.1 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

11.8 - Se o preço de mercado se tornar superior ao registrado, uma vez frustrada a negociação, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar o contrato ou receber a autorização de fornecimento, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros, com vistas a justificar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

11.9 - Ocorrendo o cancelamento previsto nas cláusulas 11.7.1 e 11.8, o fornecedor ficará exonerado da aplicação da penalidade.

11.10 - Cancelados os registros, nos termos previstos nos itens 11.7.1 e 11.8, o Município de Frei Lagonegro, poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando a igual oportunidade de negociação.

11.11 - Não havendo êxito nas negociações, o Município de Frei Lagonegro, procederá à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens respectivos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

11.12 - Da Ata constarão, também, as obrigações do Município de Frei Lagonegro e do Fornecedor.

11.13 - Os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata, prorrogável nos termos da legislação vigente.

11.14 - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato da compra.

11.14.1 - A emissão da Nota de Empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório e/ou número do contrato.

11.14.2 - O Setor de Compras solicitará à Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do Ordenador de despesa.

11.15 - Poderá ser realizado Termo aditivo à Ata de Registro de Preços, para a alteração de quantidades a que se refere a alínea "b", do inciso I, do art.65 da Lei 8.666/93.

11.15.1 – No caso de celebração de contratos decorrentes dessa Ata de registro de preços, estes não poderão sofrer alterações quantitativas nos termos do item 11.15.

12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo III.

12.1.1 – O detentor do preço registrado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, bem como conservá-las durante toda a sua execução.

11.1.2 - Caso o licitante com preço registrado não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

12.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de e-mail ou Correio.

12.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

13.1.A Ata de Registro de Preços a ser firmada com a licitante vencedora incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

13.2. O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.3. Os produtos licitados deverão ser fornecidos dentro do melhor padrão de qualidade.

13.4.O fornecedor registrado é obrigado a substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar (em) vícios, defeitos, incorreções e outros.

13.5.O Fornecedor registrado deverá **efetuar a entrega de qualquer quantidade solicitada do(s) produto(s) no almoxarifado do município de Frei Lagonegro**, localizadas dentro dos limites territoriais da Cidade de Frei Lagonegro, no horário de funcionamento destas, devendo o endereço completo da unidade administrativa e o horário para entrega, estar discriminado no contrato/Ata ou na autorização de fornecimento, no prazo de, **NO MÁXIMO, 05 (cinco) dias** úteis contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, expedido pelo Município de Frei Lagonegro, ressalvados os motivos de força maior.

13.6.A Ata de Registro de Preços firmada com o Município de Frei Lagonegro não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

13.7.O fornecedor Registrado obriga-se a manter, durante toda a vigência do referido Registro, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

13.7.1 – Serão indispensáveis a apresentação, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade das seguintes certidões fiscais: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/ Certificado de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social - INSS; Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

13.8.A tolerância do Município de Frei Lagonegro com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do Fornecedor Registrado não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o Município exercer seus direitos a qualquer tempo.

13.9.A recusa injustificada do Fornecedor Registro em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

14 – DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Município de Frei Lagonegro, por processo legal, após a comprovação do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

fornecimento, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal.

14.1.2 - Apresentar, a cada fatura, comprovação de Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/Certificado de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social - INSS; Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho; à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada;

14.1.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.1.4-Compete à Secretaria Municipal de Fazenda fazer a retenção do ISSQN sobre o valor dos pagamentos efetuados.

14.1.5-Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer produto, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo Detentor do Preço Registrado.

14.1.6- Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do Detentor do Preço Registrado, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

15 - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1-Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

15.1.1.Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Frei Lagonegro para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

15.1.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

15.1.3.Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de prestação de serviços, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

15.1.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Frei Lagonegro, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

15.1.5. Fica facultado ao Município de Frei Lagonegro realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

15.1.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Frei Lagonegro, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Frei Lagonegro.

15.1.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

15.1.6.2. O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

15.1.6.3. A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – Não apresentando o beneficiário do registro de preços situação regular no ato da assinatura do contrato ou documento equivalente sendo indispensável a apresentação, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade das seguintes certidões fiscais: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/ Certificado de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social - INSS; Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho; ou recusar-se a assiná-lo, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela contratante:

16.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

16.1.2 - multas;

16.1.3 - suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Frei Lagonegro;

16.1.4 - indenização à contratante da diferença de custo para contratação de outro licitante;

16.1.5 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo de até 05 (cinco) anos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

16.2 - A multa será aplicada à razão de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

16.3 - As sanções previstas nos itens 16.1.1, 16.1.3 e 16.1.5 poderão ser aplicadas cumulativamente, com a do item 16.1.2, ou não, de acordo com a gravidade da infração, assegurada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato e, de 10(dez) dias, para a hipótese de aplicação da declaração de inidoneidade.

16.4 - As sanções relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão aplicadas pela respectiva contratante, em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, para acompanhamento da avaliação de desempenho do fornecedor.

16.5 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

16.5.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas, garantida a ampla defesa, àqueles que:

16.5.1.1 apresentarem documentação falsa;

16.5.1.2 - deixarem de apresentar documentação exigida para o certame;

16.5.1.3 - ensejarem o retardamento do Pregão ou da execução do objeto da licitação;

16.5.1.4 - não mantiverem a proposta;

16.5.1.5 - falharem ou fraudarem a execução do contrato;

16.5.1.6 - comportarem-se de modo inidôneo; ou

16.5.1.7 - cometerem fraude fiscal e trabalhista.

17 - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1 - O órgão participante deste Registro de Preços é o Município de Frei Lagonegro.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Este Edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

18.2 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo em até 03 (três) dias úteis. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.2.1 - Quaisquer esclarecimentos sobre este Edital deverão ser solicitados, por escrito, junto à sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Frei Lagonegro, Rua Cabral, Nº 46, Centro, Frei Lagonegro – MG, podendo ser endereçados por e-mail para o endereço: licitacaofreilagonegro@gmail.com no mesmo prazo do item 17.2.

18.2.2 - Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, FAX e e-mail).

18.2.3 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias contados da sua protocolização, apoiado pelo setor técnico responsável pela elaboração do Edital ou pelo órgão jurídico, conforme o caso;

18.2.4 – Será designada nova data para realização do certame quando:

18.2.4.1 - for acolhida a impugnação contra o ato convocatório,

18.2.4.2 – o Pregoeiro não responder dentro do prazo estabelecido no item 18.2.3,

18.2.4.3 – houver qualquer modificação no ato convocatório, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2.5 - Os esclarecimentos das consultas formuladas serão divulgados mediante correspondências enviadas aos potenciais licitantes, por correio, FAX ou e-mail.

18.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado.

18.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

18.5 - O objeto da presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

18.6 – O Pregoeiro no julgamento das propostas e da habilitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados;

18.7 - É vedado ao licitante detentor do preço registrado subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Pregão.

18.8 - Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia consulta ao Município de Frei Lagonegro;

18.8.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.8.2 - Tratando-se de pedido realizado por órgão não participante que tenha aderido à ata de registro de preço, caberá ao fornecedor da ata de registro de preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos beneficiários.

18.8.3- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 09 (nove) vezes o quantitativo registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem adesão.

18.8.4 - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a 03 (três) vezes os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

18.9 - Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro procederá imediata devolução do envelope de habilitação da licitante, cuja proposta seja desclassificada.

18.9-1- Os envelopes de Habilitação pertencentes às licitantes que não lograram êxito no certame após a assinatura do(s) contrato(s) pelo(s) adjudicatário(s), ficarão disponíveis para retirada pelo período de 30(trinta) dias, sendo que após este prazo o pregoeiro poderá eliminar o envelope de habilitação da licitante.

18.9-2- Os licitantes vencedores **poderão** ser intimados para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, enviarem **nova proposta realinhada** de preços com a adequação dos valores totais dos Itens, proporcionalmente, aos valores unitários dos mesmos, sob pena de desclassificação do Licitante.

18.10- A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.10.1 - A anulação do procedimento licitatório induzirá à da Ata ou contrato.

18.10.2 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.10.3 - A anulação de ato não induz, necessariamente, àquela do procedimento, podendo ser aproveitados os atos legalmente praticados antes da referida anulação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

18.11 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.12 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

18.13 - Este Edital encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Cabral, Nº46, centro – MG, Edifício sede do Município de Frei Lagonegro.

Frei Lagonegro, 20 de Abril de 2023

TIAGO SOUSA DAS MERCES
Pregoeiro Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO (especificação e quantidade):

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo nortear a licitação que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE FREI LAGONEGRO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL**, de acordo com as seguintes descrições:

Item	Qtde	Unid.	Descrição Material	Valor unitario	Valor total
1	15,0000	UNID	ADOÇANTE FRASCO 100 ML - DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AOZERO CAL		
2	100,0000	UNIDADE	AGUA MINERAL AGUA MINERAL PARAGALAO DE 20 LTS.		
3	100,00	KILOGR AMAS	ASINHA DE FRANGO ASINHA DE FRANGO -CONGELADO, ASPECTO, CORE CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DEVERÁ SER REGISTRADO JUNTO AO IMA OU SIF, SER DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, DISPOSTA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA E INTERNAMENTE IMPERMEABILIZADA, CONTENDO EM SEU RÓTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO		
4	30,00	Unidade	AVEIA EM FLOCOS FINOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO CONTENDO 200G, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM(ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL,PESO, FORNECEDOR,DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS,LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINMA DE 06 MESES A		
5	20,00	Unidade	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, COM ACIDEZ MAXIMA DE 0,5%, EMBALAGEM500 ML.		
6	200,00	UNIDADE	AZEITONA VERDE COM CAROCO CONTEM AZEITONAS VERDES SALMOURA (AGUA E SAL) E ACIDULANTE ACIDO CITRICO NAO CONTEM GLUTEM 500 GR		
7	300,0000	CAIXA	BALA DE GOMA SABOR FRUTAS SORTIDAS, TUBO DE 32G COM 8BALINHAS CADA. CAIXA COM 30UNIDADES		
8	300,0000	PACOTE	BALAS SORTIDAS - VARIOS SABORES DE CONSISTENCIA MACIA CONTENDO PACOTE ACUCAR XAROPE DE GLICOSE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ACIDULANTE: ACIDO CITRICO EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDO GRAXOS E LECITINA DE SOJA AROMATIZANTE NATURAL E CORANTE ARTIFICIAL NAOCONTENHA GLUTEN PACOTE DE 01 KILO		
9			BATATA INGLESA(BATATINHA) LAVADAS OU ESCOVADAS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDAO ÚMIDA,SECA, CORACAO OCO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

	100	KG	OU NEGRO)APRESENTAÇÃO FIRME INTEIRAS, DESPROVIDAS DE ODOR OUSABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE LIVRES DE SUBSTANCIAS TOXICAS OU NOCIVAS PARA O USO CULINARIO EM COZIMENTO, MASSAS OU FRITURAS.		
10	50	CAIXA	BISCOITO AGUA E SAL CONTENDO ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR INVERTIDO, ACUCAR , FERMENTO BIOLOGICO, FERMENTO QUIMICO, BICARBONATO DE SODIO E ACIDULANTE ACIDO LACTICO. PACOTECOM DUPLA EMBALAGEM. CAIXA 1,5KG		
11	30,0000	CAIXA	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 2Kg CONTEM FARINHA DE TRIGO INTEGRALFARINHA DE TRIGO ESPECIAL ACUCAR MASCAVO OLEO DE MILHOFLOCOS DE BANANA FLOCOS DE MACA FLOCOS DE CHOCOLATE FLOCOS DE COCO SAL CANELA EMPO AROMA E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA CAIXA DE 02 KG		
12	200	PACOTE	BOMBOM DE CHOCOLATE SORTIDO - PCT C/ 50 UNID CONTENDO: ACUCAR,GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, SORO DE LEITE EM PO, CACAU EM PO, FLOCOS DE ARROZ, LEITE EM PO DESNATADO, FARINHA DESOJA INTEGRAL, AMENDOIM, EXTRATODE MALTE, SAL, MASSA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, OLEO DE SOJA,GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUIMICO BICARBONATO DE SODIO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.		
13	100,00	Unidade	CALDO DE GALINHA COMPOSTO DE SAL DE GLUTAMATO MONOSSÓDICOACUCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, ESTRATO DE CARNE DE FRANGO, VALIDADE MININA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CAIXINHA COM 6 TABLETES DE 58 GR CADA		
14	100,00	Unidade	CANELA EM PO COM CARACTERISTICAS MINIMAS: PÓ FINOE HOMOGENEO NA COR MARROM CLARO, COM CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO, ENTREGA EM SABOR CARACTERISTICO ENTREGA EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA CONTENDO 40 GRAMAS		
15	200,00	KILOGR AMAS	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA NAO CONTEM GLUTEN IN NATURA SEM CONSERVANTES PRIMEIRA QUALIDAEEMPACOTADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATOXICA DE 1 KLO		
16	200,00	KILOGR AMAS	CARNE BOVINA TIPO ACEM, PALETA OU MUSCULO MAGRO PICADA, LIMPA SEM PELE, COM POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, COM PESO MEDIO DE 1 QUILO CADA, EMBALADAS A VACUO OU EM SACOS PLASTICOS ADEQUADOS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS AOCONSUMO E QUE ALTERAM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS(FISICA, QUIMICA E ORGANOLEPTICO), CORTE DE ACORDO COM OS PADROES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA SEMEXTENSAO ATINGINDO PARTES NAO COTADAS INSPECIONADO PELO IMA OU SIF, CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPECIE DE PRODUTO, EMBALAGEM, VALIDADE E PESO A ENTREGA DO PRODUTO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

			DEVE SE REALIZAR TRANSPORTE SOB REFRIGERACAO, COM TEMPERATURA CONOTROLADA.		
17	100,00	KILOGR AMAS	CARNE SUINA MAGRA E SEM GORDURA APARENTE, SEM OSSO, SADIO, CONGELADO, APRESENTANDO COR ODOR CARACTERISTICO. ISENTO DE VESTIGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, RESISTENTE, PESO LIQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
18	150,00	KILO	CEBOLA AMARELA, IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE GRUPO I, SUBGRUPO AMARELA, CLASSE 03, CATEGORIA EXTRA, SEM DEFEITOS GRAVES, SEM BROTOS, PODRIDÃO E ODOR, MOFOS OU MANCHAS NEGRAS		
19	200,00	KG	CENOURA SEPARADO POR TAMANHO E CATEGORIA, CLASSE A, CATEGORIA EXTRA, GRUPO BRASILIA, SEM DEFEITOS GRAVES COMO: PODRIDAO MOLE, DEFORMACAO, OMBROS VERDES OU ROXO, SEM DEFEITOS LENHOSOS, RACHADOS, DANOS MECANICOS, PODRIDAO SECA, MURCHAS INJURIAS POR PRAGAS OU DOENCAS.		
20	150,0000	UNIDADE	COCO RALADO SEM SACAROSE, BAIXO TEOR DE GORDURA, SEM ADITIVO, COM PARTE DOS COMPONENTES DO ENDOSPERMA DO FRUTO, SÃO E MADUROS SEM CHEIRO OU RANÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA DE 100 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		
21	200,0000	UNIDADE	COCO RALADO UMIDO E ADOCADO, CONTEM AMENDOAS DE COCO, ACUCAR, SAL, UMECTANTE INS 1520 E CONSERVANTE INS 223 NAO CONTEM GLUTEM ISENTO DE IMPUREZAS, COM EMBALAGEM DE 1KG O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO DUCOCO E NAO PODERA TER VALIDADE INFERIOR A 06 MESES NA DATA DE ENTREGA. MARCA IGUAL OU SUPERIOR DUCOCO.		
22	50,00	UNIDADE	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA SUCO 100% INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, (ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 ML EM PLÁSTICO), NÃO ALCOÓLICO, NÃO FERMENTADO. UNID DE 500 ML - DE - SABOR GOIABA.		
23	50,00	UNIDADE	CORANTE DE URUCUM EM PO EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATOXICA DE 500G. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.		
24			COXA E SOBRECORA Com adição de água no máximo de 6 , levemente temperada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujeira e larvas, com registro no SIF. Prazo de validade/ condições de armazenamento e conservação (com temperatura ideal): Embalagem Fechada: Validade mínima: 04 (quatro) meses. Embalagem Primária: Saco plástico de polietileno. Deverá conter no mínimo 01kg. Devem constar as seguintes		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

	200,0000	KILOGR AMAS	informações: Modo de preparo e de descongelamento, marca comercial, nome e descrição do produto, Carimbo do Ministério da Agricultura, tabela de conservação, razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual da empresa, número de registro no Ministério da Agricultura, lista de ingredientes, peso líquido, tabela nutricional, além dos dizeres: "Mantenha Congelado à (-18°C) a (12°C)", "Indústria Brasileira", "Uma vez descongelado, este produto não deverá ser novamente congelado".		
25	50,00	UNIDADE	CRAVO CRAVO PACOTE DE 50 GR CRAVO INTEIRO EMBALAGEM DE 8G 50G		
26	150,0000	Unidade	CREME DE LEITE LATA 300G .IGUALSUPERIOR A ITAMBÉ		
27	100,0000	UNIDADE	CREME DE MILHO EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE, ATOXICADE 500G. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES		
28	50,0000	CAIXA	CREME NAPOLITANO - SABOR CHOCOLATE COM AVELA, LEITE E MORANGO CAIXA COM 48 EMBALAGENS DE 10 GRAMAS CADA.		
29	100,0000	Unidade	DOCE DE LEITE, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: LEITE, AÇÚCAR E SAL. NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM: LATA 800 GRAMAS. MARCA IGUAL OU SUPERIORITAMBE		
30	100,000	UNIDADE	FARINHA DE MANDIOCA, FINA, BRANCA, TORRADA, EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS DE 01 KG, TRANSPARENTES, LIMPOS, BEM FECHADOS,RESISTENTES DE ACORDOCOM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA –FARDO C/20 PACT DE 1 KGDE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ANCHIETA		
31	200	UNIDADE	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, OBTIDA A PARTIR DE CEREAL LIMPO, INSENTA DE MATÉRIATERROSA E EM PERFEITO ESTADO DECONSERVAÇÃO FARDO C/ 10 PACT DE1KG DE QUALIDADE IGUAL OU SUERIOR A VILMA		
32	200,0000	UNIDADE	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO, OBTIDA A PARTIR DE CERAL LIMPO, ISENTA DE MATERIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DECONSERVAÇÃO - FARDO COM 10 PACT DE 1KG, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR VILMA		
33	200,00	UNIDADE	FARNHA DE MILHO -FINA, AMARELA, TORRADA ,EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS DE 01 KG, TRANSPARENTES, LIMPOS, BEM FECHADOS, RESISTENTES DE ACORDOCOM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA FARDO C/20PACT DE 1KG DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ANCHIETA.		
34	20,0000	Unidade	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO. SACHE DE 10G		
35	30,0000	UNIDADE	FERMENTO EM PO 100 GRAMAS, FERMENTO EM PO CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: AMIDO DEMILHO, PIROFOSFATO ACIDO SODICO, BICABORNATO DE SODIO E FOSFATO MONOCALCICO. NAO CONTEM GLUTEN.PACOTE COM 100 GRAMAS. NA DATA DA ENTREGA A FABRICACAO, EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA SER DE NO MAXIMO 20 DIAS.		
36			FERMENTO EM PO BIOLOGICO CONTENDO OS SEGUINTE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

	20,0000	UNIDADE	INGREDIENTES: FERMENTO BIOLÓGICO DESIDRATADO (SACCHAROMYCES CEREVISIAE) E AGENTE DE REIDRATAÇÃO MONOESTEARATO DE SORBITANA NÃO CONTEM GLUTEN. ESPECIAL PARA PAES, PIZZAS, MASSA DOCES E SALGADAS PACOTE COM 125 GRAMAS. NA DATA DA ENTREGA A FABRICAÇÃO, EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 20 DIAS		
37	200,0000	UNIDADE	FORMULA INFANTIL 00 A 06 MESES FÓRMULA INFANTIL -00 A 06 MESES CONTENDO: PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), LACTOSE, LEITE DESNATADO EM PÓ, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, MALTODEXTRINA, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CASEINATO DE CÁLCIO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, TAURINA, CLORETO DE CLORO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SULFATO FERROSO, L-TRIPTOFANO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE ASCORBILA, DL-ALFA TOCOFEROL, CLORIDATO DE CLOREO DE TIAMINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PTEROIL-1-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, CIANOÇOBALAMINA, EMU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NAN.		
38	200,00	KG	FRANGO INTEIRO CONGELADO COM ADICAO DE AGUA DE NO MÁXIMO 8%, ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVERÁ SER REGISTRADA JUNTO AO IMA OU SIF, SER DE QUALIDADE LIMPA (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), CORTE DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA, PADRONIZAÇÃO DE PEÇA COM 220 GRAMAS POR UNIDADE, APRESENTAR APÓS O DEGELO CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA, COLORAÇÃO AMARELO PARDO, BRILHO E ODOR SUAVE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, A VÁCUO, DISPOSTA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA E INTEIRAMENTE IMPERMEABILIZADA, LACRADA COM CINTA DE NYLON, CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPECIADO PRODUTO, DATA DE EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, PADRÃO PIF PAF, SEM TEMPERO.		
39	200,0000	UNIDADE	FUBÁ DE MILHO, PÓ FINO, LIVRE DE SUJIDADE, MOFO, NÃO DEVERÁ ESTAR UMIDA, OU RANÇOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FARDO /C 20 PACT DE 1KG - DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ANCHIETA		
40	200,0000	Unidade	GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP13 KG		
41			GELATINA EM PO 85g DIVERSOS SABORES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

	300,0000	UNIDADE	INGREDIENTES:ACUCAR GELATINA SAL VITAMINA C REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO ACIDULANTE ACIDO FUMARICOAROMATIZANTES EDULCORANTES ARTIFICIAIS ASPARTAME CICLAMATO DE SODIO ACESULFAME DE POTASSIOE SACARINA SODICA E CORANTES ARTIFICIAIS:BORDEAUX S E AMARELO CREPUSCULO CONTEM FENILALANINABAIXO VALOR ENERGETICO NAO CONTEM GLUTEN SABORES DIVERSOS CAIXA COM 36 UNIDADES		
42	200,0000	Unidade	GUARDA CHUVA DE CHOCOLATE EMBALAGEM COM 50 UNIDADES		
43	20,0000	UNIDADE	KETCHUP MOLHO TIPO KETCHUP EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS		
44	150,0000	Unidade	LEITE CONDENSADO- EMBALAGEM DE 395 GRAMAS – DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 90 DIAS- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ITAMBÉ		
45	50,0000	Unidade	LEITE DE COCO, PRODUTO OBTIDO DE LEITE DE COCO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO. PO UNIFORME SEM GRUMOS, COR, AROMA E ODOR CARACTERISTICOS, NAO RANCOOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO, 200 ML, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		
46	300,00	UNIDADE	LEITE INTEGRAL LEITE INTEGRAL EMBALAGEM 1 L -LEITE DE VACA , SEM ADULTERACAO , INTEGRAL , COM NO MINIMO DE 3% DE GORDURA OU TEOR ORIGINAL , LIQUIDO , COR BRANCA , ODOR E SABOR CARACTERISTICOS , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA EM CAIXA CORTONADA , DE 1 L , VALIDADE ATÉ 04 MESES . A EMBALAGEM DEVE TER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO , PROCEDENCIA , INFORMACAO NUTRICIONAL , NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE , QUANTIDADE DO PRODUTO NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA /SIF/DIPOA E CARIMBO DE EXPENCAO.		
47	100	UNIDADE	MACARRÃO CORTADO COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COR AMARELO PADRÃO – EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. - DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VILMA		
48	100,0000	UNIDADE	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8, COR AMARELO PADRÃO, SÊMOLA COM OVOS EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FARDO C/15 PACT DE 500G- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VILMA		
49			MAIONESE 500g CONTEM AGUA OLEO VEGETAL VINAGRE AMIDO MODIFICADO OVOSO PASTEURIZADO SACUCAR SAL SUCO DE LIMAO ACIDULANTE ACIDO LACTICO ESPESSANTE GOMA XANTANA CONSERVADOR ACIDO SORBICO SEQUESTRANTE EDTA CALCIO DISSODICO CORANTE PAPRICA AROMATIZANTE (AROMA NATURAL DE MOSTARDA) E		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

	120,0000	UNIDADE	ANTIOXIDANTES ACIDO CITRICO BHT E BHA NAO CONTEM GLUTEN 500 GRAMAS		
50	80,0000	Unidade	MARGARINA VEGETAL CREMOSA SAL EMBALAGEM DE 500G INDUSTRIALIZADA, OBTIDA DE PRODUTOS ISENTOS DE SUJISDADE E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO.		
51	100,0000	Pacote	MARSHMALLOW, EMBALAGEM DE 250 GR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR FINI		
52	600,0000	UNIDADE	MILHO P/ PIPOCA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 33. DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS FECHADAS, LIMPAS, INTEGRAS. NÃO DEVE APRESENTAR INSETOS, CARUNCHOS E ODORES NÃO CARACTERÍSTICOS. FARDO C/20 PACT DE 500 GRS- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ANCHIETA		
53	200,0000	UNIDADE	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM DE 200 GR		
54	200,00	UNIDADE	MISTURA PARA BOLO, PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, CONTENDO FERMENTO QUÍMICO, CONDIMENTOS E AROMA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 0,4 KG (400 GRAMAS). SABOR FESTA E COCO. FARDO C/12 PACT DE 400 GRS- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VILMA		
55	200,00	Unidade	MISTURA PARA PAO DE QUEIJO PRODUZIDA COM FECULA DE MANDIOCA, POLVILHO AZEDO, AMIDO MODIFICADO, GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO E ACUCAR; AROMATIZANTE SINTETICO IDENTICO AO NATURAL DE QUEIJO. ANTIOXIDANTE. BHT. EMBALAGEM CONTENDO 1 KILO		
56	60,0000	UNIDADE	MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA CHOCOLATE ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAL VALIDADE 06 MESES NO ATO DE ENTREGA PACOTE COM 500G OU 1 KG EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ANCHIETA		
57	80,0000	KILO	MORTADELA SEM GORDURA, CARACTERISTICAS TECNICAS: PRODUTO CARNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DE UMA EMULSAO DAS CARNES DE ANIMAIS DE ACOUGUE, NÃO ACRESCIDO DE TOUCINHO, ADICIONADO DE INGREDIENTES, EMBUTIDO EM ENVOLTORIO NATURAL OU ARTIFICIAL, EM DIFERENTES FORMAS, E SUBMETIDO AO TRATAMENTO TERMICO ADEQUADO. AMORTADELA DEVERA SER EMBUTIDA ADEQUADAMENTE PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE ASSEGURE UMA PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA A CONTAMINAÇÃO. OS ENVOLTÓRIOS PODERÃO ESTAR PROTEGIDOS POR SUBSTÂNCIAS GLACEANTES QUE DEVERÃO ESTAR APROVADAS JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE.		
58			OREGANO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 30G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

	100,0000	Unidade	PARASITAS, LARVAS E MAATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		
59	15,0000	Unidade	OREGANO EMBALAGEM PLASTICA DE07 GRAMAS		
60	150,0000	Pente	OVOS BRANCOS GRANDES OVOS DE GALINHA DE GRANJA, TAMANHO GRANDE, FRESCOS ACOMODADOS EMCATELAS. PENTE CONTENDO 30 UNIDADES		
61	200,0000	Unidade	PAÇOCA EM FORMA QUADRADA EMBRULHADA INDIVIDUALMENTE . INGREDIENTES: AMENDOIM TORRADO E MOIDO, ACUCAR E SAL.NAO CONTEM GLUTEN. POTE COM 50 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SANTA HELENA		
62	200,0000	PACOTE	PAO DE FORMA CONTEM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO ACUCAR SAL GORDURA VEGETAL SAL FOSFATOS NONOCALCIO E TRICALCIO VITAMINASPP B6 B1 E B12 EMULSIFICANTES ESTEAROIL - 2 - LACTIL LACTATO DE SODIO POLISORBA TO 80 E MONOGLICERIDEOS DE ACIDO GRAXOS CONSERVADOR PROPIONATO DE CALCIO PACOTE 350 GR		
63	50,0000	KG	PAO DOCE, TIPO HOT DOG, PESO DE 50G CADA UNIDADE, DO TIPO BRIOCHE, PREPARADO A PARTIR DEMATÉRIAS-PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZAEM SUA CONFEÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM 10 UNIDADES CADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.		
64	100,0000	KG	PAO FRANCES, PESO 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE ETRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA		
65			PEITO DE FRANGO CONGELADO COM ADICAO DE AGUA DE NO MAXIMO 8%, ASPECTO, COR E CHEIRO PROPRIO, NAO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEMMANCHA ESVERDEADA, COM AUENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVERA SER REGISTRADA JUNTO AO IMA OU SIF, SER DE QUALIDADE, LIMPA (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), CORTE DE ACORDO COM OS PADROES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA, PADRONIZACAO DE PECA COM 220 GRAMAS PORO UNIDADE, APRESENTAR APOS O DEGELO CONSISTENCIA FIRME E COMPACTA, COLORACAO AMARELO PARDO, BRILHO E ODOR SUAVE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

	200,0000	KG	ATOXICA A VACUO, DISPOSTA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA E INTERNAMENTE IMPERMEABILIZADA, LACRADA COM CINTA DE NYLON, CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPECIE DE PRODUTO, DATA DE EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, PADRAO PIF PAF, SEM TEMPERO		
66	240,0000	KG	PIMENTÃO VERDE, SEM DEFEITOS GRAVES: (PODRIDÃO, MURCHOS, QUEIMADOS, DANOS NÃO CICATRIZADOS, DEFORMADOS E COM AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO		
67	35	UNIDADE	PIRULITOS SORTIDOS –PACOTES C/ 50UNID- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUPIMPA		
68	300,00	UNIDADE	POLVILHO AZEDO, COR BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1KG DO PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 UNIDADES. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A AMAFIL		
69	100,00	KILO	PRESUNTO COZIDO 1kg SEM CAPA DE GORDURA CONTENDO PERNIL SUÍNO ACUCAR AROMATIZANTES CONDIMENTOS ESTABILIZANTES PACOTE COM 01 KG		
70	500,00	KG	QUEIJO TIPO MINAS FRESCAL CONTENDO LEITE DE VACA, SAL, E COALHO. NÃO CONTÉM GLÚTEN COM PESO APROXIMADO DE 500 A 1000 GRAMAS		
71	500,0000	KILOGRAMAS	QUEIJO TIPO MUSSARELA COM LEITE PASTEURIZADO FERMENTO LACTEO COALHO SAL		
72	500,0000	UNIDADE	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LT DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COCA COLA.		
73	500,0000	UNIDADE	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM PLÁSTICA 2 LITROS CADA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ANTÁRTICA		
74	500,0000	UNIDADE	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS CADA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOVA SKIN		
75	100,0000	Unidade	REQUEIJÃO CREMOSO CONTENDO 220 GRAMAS		
76	100,0000	Unidade	SAL REFINADO IODADO, REFINADO, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTE (FERROCIANETO DE SÓDIO) EMPACOTADO ELETRONICAMENTE SEM CONTATO MANUAL (PESO LÍQUIDO 1KG)		
77			SALSICHA PARA HOT DOG - MISTA CARNE DE FRANGO, CARNE BOVINA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA, À VÁCUO, CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, DEVENDO SER REGISTRADO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

	200,0000	KG	AO SIF, VALIDADE MÍNIMA DE 01MÊS A PARTIR DA ENTREGA. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LEBOM		
78	20,0000	UNIDADE	SUCO ARTIFICIAL DIET, PREPARADOSÓLIDO ARTIFICIAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR PARA SUCOS, SABORES VARIADOS CONTENDO 11G CADA SACHE DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FIT OU CLIGHT.		
79	30,0000	UNIDADE	TEMPERO COMPLETO CONTENDO OSSEGUINTE INGREDIENTES: SAL E ALHO.		
80	10,0000	UNIDADE	TEMPERO EM PÓ SACHÊ - DIVERSOSSABORES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO. INFORMACAO NUTRUCIONAL MARCA DO FABRICANTE EMBALAGEM COM 12 SACHES DE 5 GRAMAS CADA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SAZON		
81	100,0000	KG	TOMATE IN NATURA DE PRIMEIRAQUALIDADE.		
82	30,0000	UNID	TORRESMO DEFUMADO PREPARADO COM TOUCINHO E PELE SUINA E CONDIMENTOS; COM ASPECTO NORMAL, FIRME E SEM UMIDADE, NAOPEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ESPECIFICA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM VALIDADE MININA DE 02 MESES CONTANDO DA DATA DA ENTREGA COM EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS		
83	60,0000	UNIDADE	VINAGRE DE MACA CONTEM: AGUA FERMENTADO ACETICO DE MACA E CONSERVADOR METABISSULFITO DE POTASSIO I NS 224 ACIDEZ 4 0 VINAGRE SIMPLES NÃO CONTENHA GLUTEN 750 ML		
84	10,0000	UNIDADE	VINAGRE DE VINHO BRANCO ELABORADO A BASE DE FERMENTAÇÃO ACETICA PRODUZIDASCOM FRUTAS SÃS, LIMPAS SEM PARASITAS, LARVAS E MATERIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM FRASCO PLASTICO ATOXICO COM 750 ML		
85	80,0000	CAIXA	WAFER RECHEADO COM COBERTURASABOR CHOCOLATE, - 126GR. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A LACTA		
86	500	KILO	COSTELA MAÇA DE PEITO -PEÇA DE COSTELA INTEIRA BOVINA ,INCLUINDO MAÇA DE PEITO “COSTELÃO BOVINO “ EM PEÇA DIVIDIDA , COM TAMANHO A SER DEFINIDO PELO MUNICÍPIO, CONGELADA E COM APROXIMADAMENTE 10% DE GORDURA LIMPA , COM ASPECTO , COR , CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS , DEVIDAMENTE EMBALADA.		
87	1.000,00	KILO	MAÇA DE PEITO , CARNE BOVINA , TIPO PEITO , SEM PELANCA , SEM GORDURA , RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COE , CHEIRO E SABOR PRÓPRIO , EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA , PESANDO SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS		
88	300,00	UNIDADE	AMENDOIN CRU TIPO 01 SEM CASCA , NÃO CONTEM GLUTEM , EMBALAGEM DE 500 GRAMAS		
89			ARROZ TIPO 01 SUB GRUPO POLIDO , CLASSE LONGO FINO ,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

	2.000,00	UNIDADE	EMPACOTADO ELETRONICAMENTE SEM CONTATO MANUAL , PACOTE DE 5kg		
90	3.000,00	UNIDADE	ACUÇAR CRISTAL ORIGEM VEGETAL A BASE DE CANA DE AÇUCAR , CLARO EMPACOTADO ELETRONICAMENTE SEM CONTATO MANUAL PACOTE COM 5 KG		
91	100,000	KILO	BACON EMBALAGEM COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO , INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
92	1.500,00	UNIDADE	CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE , sabor intenso, com característica adicional extra forte, pacote de 500g, embalado com o selo de pureza da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) ou na ausência deste, Laudo de Análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto		
93	200	UNIDADE	CANJICA DE MILHO BRANCA TIPO 01 PROCESSADA INDUSTRIALMENTE , SUB GRUPO DESPELICULADA . EMBALAGEM DE 500GR		
94	300	UNIDADE	CANJQUINHA DE MILHO TIPO 01 EMBALADOS EM PACOTES DE 500 GRAMAS CADA PACOTE. . APRESENTAR DUAS AMOSTRAS NA		
95	1.000,00	UNIDADE	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01 Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data		
96	200	UNIDADE	FORMULA INFANTIL DE 01 À 03 ANOS ADICIONADA DE Prebióticos , VITAMINAS E MINERAIS IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NINHO FASES		
97	1.000,00	UNIDADE	PIPOCA DOCE pipoca feita de milho de canjica e açúcar. Em embalagens de DE 10G A 18 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

			lote, quantidade de produto e data de validade.		
98	500,00	UNIDADE	PREPARO SOLIDO ARTIFICIAL PARA SUCO EMBALAGEM DE 18 G QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TANG		
99	50,00	UNIDADE	SUCO ARTIFICIAL PACOTE DE 1KG QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA VILMA		
100	500,00	UNIDADE	BOLO DE CHOCOLATE , AÇUCAR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO,OVO INTEGRAL,ÓLEO DE CANOLA,LEITE INTEGRAL,CACAL EM PÓ,SAL,FERMENTO EM PÓ QUÍMICO(PIRAFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO,BICABORNATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO E ANTIUMECTANTE CARBONATO DE CÁLCIO),AROMATIZANTES,COSERAVDORES:PROPIONATO DE CLÁCIO E SORBATO DE POTÁSSIO E EMULSIFICANTE:NOMO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. CONTÉM: GLÚTEN.CONTÉM LACTOSE.ALERGICOS CONTÉM LEITE,OVOS E DERIVADOS DE TRIGO.PODE CONTER: CENTEIO,VEVADA , AVEIA, AMENDOIM,AMENDOAS, AVELÃS, CASTANHA DE CAJU, CASTANHA DO PARÁ, PISTACHES, SOJA,GERGILIM E NOZES. 40 GRAMAS.		
101	50,00	UNIDADE	MILHARINA, FLOCOS DE MILHO ENRIQUECIDOS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS		
102	100	UNIDADE	SARDINHA COM ÓLEO,LIQUIDO DE CONSTITUIÇÃO(AO PRÓPRIO SUCO),ÓLEO DE SOJA COMESTÍEL(SOJA GENETICAMENTE MODIFICADA A PARTIR AGROBACTERIM SP) ÁGUA E SAL. EMBALAGEM CONTENDO 125 GRAMAS.		
103	50	UNIDADE	ESSÊNCIA DE BAUNILHA, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA CONCENTRADO,ÁGUA,ALCOOL,CORANTE CARAMELO IV E VENILINA. EMBALAGEM CONTENDO 30 ML.		
104	30	UNIDADE	TRIGO PARA QUIBE, GRÃOS PROCESSADOS DE TRIGO, CONCENTRA TODAS AS PROPRIEDADES NUTRITIVAS DO CEREAL INTEGRAL SENDO RICO EM FIBRAS VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINA E ZINCO POTÁSSIO MAGNÉSSIO E SELÊNIO. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.		
105	30	UNIDADE	PESSÊGO EM CALDA EM METADES EMBALAGEM CONTENDO 450 GRAMAS.		
106	20	UNIDADE	AÇAFRÃO ERVA DA FAMILIA DO GENGIBRE A CURCUMA É CONHECIDA TAMBÉM COMO AÇAFRÃO DA TERRA DE SABOR LIGEIRAMENTE AMARGO E COR AMARELA. EMBALAGEM CONTENDO 30 GRAMAS.		
107	20	UNIDADE	AMIDO DE MILHO, FARINHA FEITA DE MILHO USADA NA CULINÁRIA OU NO PREPARO DE CREMES IGUAL OU SUPERIOR MAISENA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.		
108	20	UNIDADE	ERVA DOCE EM GRÃOS NA CULINÁRIA PODE SER USADO COMO AROMATIZADOR OU EM FORMAR DE CHÁ. EMBALAGEM CONTENDO 50 GRAMAS.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

109	30	UNIDADE	UVA PASSA DESIDRATADA, PRETA OU BRANCA, SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA. EMBALAGEM CONTENDO 100 GRAMAS		
110	500	UNIDADE	ÁGUA MINERAL EMBALAGEM DE 500 ML SEM GÁS.		
111	200	KILO	LINGUIÇA CALABRESA, CARNE SUINA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE SUINO, TOUCINHO SUINO, PROTEÍNA DE SOJA, (AGROBACTERIM SP. E TUMEFACIENS, BACILLUS THURINGIENSIS (2,5%), CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, SAL, DEXTROSE, AÇUCAR, PIMENTA VERMELHA CALABRESA, PÁPRICA, CEBOLA, ALHO, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE ERITOBARTO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MOSSÓDICO, AROMATIZANTES, ESPRESANTES CARRAGENA E GOMA GARROFINA, CONSERVADORES DE NITRITO DE SÓDIO, CORANTES AMARELOS IV, CARMIM DE COCHONILHA E URUCUM.		
112	300	KILO	LINGUIÇA TOSCANA, CARNE SUINA, ÁGUA (16,9), SAL, AÇUCAR, SALÇA, CEBOLA, PIMENTA PRETA, ANTIOXIDANTES ERITOBARTO DE SÓDIO, CORANTES CARMELHO I, CARMIM DE COCHONILHA E BETERRABA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO, MONOSSÓDICO REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO E AROMATIZANTE.		
113	650	UNIDADE	OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE DE 150 GRAMAS, OBITIDO A PARTIR DA MISTURA DOS DERIVADOS DE CACAU, MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ, E OU MANTEIGA COM OUTROS INGREDIENTES, CONTENDO NO MÍNIMO 25% DE SÓLIDOS TOTAIS PRODUTO PREPARADO COM PASTA DE CACAU, AÇUCAR E LEITE EM PÓ, EVAPORADO OU CONDENSADO. EMBALAGEM E PESO LÍQUIDO, OVOS DE PÁSCOA ENVOLTO EM FOLHA ALUMÍNIO, EMBALADO EM FILME POLIPROPILENO LAMINADO COM IMPRESSÃO EXTERNA, AMARRADO COM FITA DE CETIM, APLICADO RÓTULO ADESIVO EM PAPEL COUCHÊ IMPRESSO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INCLUSIVE A MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE FRABICAÇÃO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; COMPONENTES DO PRODUTO; PESO LÍQUIDO; INFORMações NUTRICIONAIS; NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

			A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SENDO QUE ESTÁ NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 30 DA DATA DE ENTREGA		
114	100	UNIDADE	BATATA PALHA PACOTE DE 400 GRAMAS-FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO PRODUZIDO COM BATATAS DE ALTA QUALIDADE, SEM CONSERVANTES, E 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM CONTENDO 400G		
115	100	KILO	MORTADELA DEFUMADA, CARNE SUINA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, TOUCINHO SUINO, GORDURA SUINA, ÁGUA, AMIDO, PELE, SUINA, SAL, CARNE BOVINA, PROTEÍNA DE SOJA, AÇUCAR, ALHO, PIMENTA PRETA, NOZ NOSCADA, CARDAMONO, PÁPRICA, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE: AROMA NATURAL DE FUMAÇA, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO E CORANTE: ÁCIDO CARMÍNICO KG		
116	200	KILO	MAÇA NACIONAL Fuji - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto.		
117	100	UNIDADE	POLPA DE FRUTAS - DIVERSOS SABORES PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ACOOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, EMBALAGEM 11 KG		
118	100	KILO	UVA NIAGARA apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio		
119	100	KILO	ACEROLA, de primeira qualidade, fruto in natura não deverá apresentar problemas com coloração, o fruto deve estar inteiro sem sinais de danos.		
120	50	UNIDADE	PÃO DE QUEIJO CONGELADO. Ingredientes: Polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo (mussarela e/ou parmesão), leite em pó e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza, aromas artificiais. Será tolerado o uso de aditivos desde que: seja indispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

			competente do Ministério da Saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitado o limite máximo que vier a ser fixado. Os pães devem ser modelados e uniformes 1 KILO		
121	500	KILO	ABÓBORA JAPONESA , Com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.		
122	400	KILO	Abobrinha - Coloração da casca bem verde e brilhante com textura firme e com a polpa branca, lisa de tamanho médio. Aparência fresca, sem defeitos graves, podridão, murchas ou danos não cicatrizados, respeitando os padrões de qualidade e higiene.		
123	1000	UNIDADE	ALFACE , Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.		
124	500	KILO	BANANA CATURRA , De primeira qualidade apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes.- O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.		
125	300	KILO	BATATA DOCE , com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.		
126	400	KILO	BETERRABA , de primeira qualidade, ausentes de rachaduras ou cortes na casca. Livres de umidade externa, terra e resíduos de fertilizantes.- O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.		
127	200	MAÇO	CEBOLINHA , Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes.		
128	200	MAÇO	SALSINHA , Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes. - O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

129	300	KILO	CHUCHU , Frescos não ressecados ou queimados. Cor uniforme, sem manchas, com ausência de terra ou insetos e resíduos de fertilizantes. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.		
130	200	MAÇO	COUVE MANTEIGA , Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes.		
131	300	UNIADE	Couve-Flor Hortalíça fresca, limpa, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, podendo ser orgânico.		
132	300	KILO	Inhame sem defeitos graves, como podridão, mole, deformação, murchos por pragas ou doenças, rachados, lenhosos.		
133	400	KILO	LARANJA , De primeira qualidade apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes.		
134	500	KILO	Limão de primeira qualidade, livre sujeiras externas. Não estar amassado, com manchas ou qualquer alteração que afere sua aparência. Integras e firmes. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.		
135	1000	KILO	Mandioca , tipo branca ou amarela, de primeira qualidade, tamanhos uniformes, sem danos ou sinais de apodrecimento, coloração característica do produto, sem excesso de umidade para evitar o crescimento microbiano. O Processamento deve seguir o padrão mínimo de higiene. Embalagem: caixa plástica vazada higienizada de forma que o produto seja entregue íntegro.		
136	100	KILO	MAXIXE , De primeira qualidade, frescos, não estar amassado ou apresentando feridas, manchas na casca, ou qualquer alteração que afete sua aparência. Não conter terra, insetos ou corpos estranhos aderidos na casca. Com ausência de umidade e bolor.		
137	400	KILO	MILHO VERDE , Espiga envolvida na palha com aspecto de produto fresco e cor verde viva. Grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos de cor amarela clara brilhante e cristalina. Com ausência de terra, insetos ou fragmentos estranhos. Livre de umidade, fungos e bolor.		
138	200	KILO	Pepino – Aparência fresca, sendo uma baga suculenta, cheia, de formato cilíndrico, com 3 a 5 lóculos. A coloração variando		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

			de verde-clara a verde-escura, com sabor agradável e refrescante.		
139	150	KILO	PIMENTÃO , De primeira qualidade, frescos, não estar amassado ou apresentando feridas, manchas na casca, ou qualquer alteração que afete sua aparência. Não conter terra, insetos ou corpos estranhos aderidos na casca. Com ausência de umidade e bolor. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.		
140	500	KILO	REPOLHO , Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.		
141	200	KILO	QUIABO , de primeira qualidade, frescos, não estar amassado ou apresentando feridas, manchas na casca, ou qualquer alteração que afete sua aparência. Não conter terra, insetos ou corpos estranhos aderidos na casca. Com ausência de umidade e bolor.		
142	100	KILO	VAGEM , De primeira qualidade, frescos, não estar amassado ou apresentando feridas, manchas na casca, ou qualquer alteração que afete sua aparência. Não conter terra, insetos ou corpos estranhos aderidos na casca. Com ausência de umidade e bolor.		
143	300	KILO	MARACUJÁ , de primeira qualidade apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes.		
144	300	KILO	Melancia- de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel.		
145	300	KILO	Abacaxi- : Fruto em ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniformes, com coroa, polpa e casca firmes e intactas sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas saudáveis, destinado ao consumo “in natura”; estar fresca ter atingido o grau máximo de sabor, aroma e cor característicos da variedade, com grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e armazenamento, permanecendo adequado para o consumo.		
146	100	UNIDADE	EXTRATO DE TOMATE EM SACHÊ DE APROXIMADAMENTE 300 G		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

147	2.400	UNIDADE	ÓLEO DE SOJA , PRODUTO DE 1° QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 900 ML		
148	50	UNIDADE	PÃO INTEGRAL Fatiado – apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Peça fatiada, fatias com aproximadamente 25g cada, composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos e sal. Embalagens de saco polietileno atóxico, com peso aproximado de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade.		
149	500	UNIDADE	PIRULITO PSICODELICO CHAVES açúcar, glicose e corantes artificiais. NÃO CONTÉM GLUTEM EM EMBALAGEM APROXIMADA DE 650 GR OU 1 KILO		
150	300	UNIDADE	LEITE E PÓ PACOTE 400 Gr		

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente projeto visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA** para manutenção das atividades rotineiras das Secretarias Municipais de Frei Lagonegro/MG.

3. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

3.1. O objeto da licitação será recebido:

a) Provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade do material/produto com sua exata especificação constante deste Edital. O recebimento provisório não se traduz por aceitação. Esta somente será efetivada após ter sido o material periciado e julgado em condições de ser aceito.

b) Definitivamente, após a comprovação de qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

3.2. O Município de Frei Lagonegro rejeitará o fornecimento realizado em desacordo com esse Termo de Referência e o Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

3.2.1. As rejeições de material que por ventura ocorram não justificam a alteração dos prazos fixados neste Termo de Referência, Edital, na proposta ou no Contrato.

3.2.2. Verificando-se a rejeição de qualquer produto, o fornecedor será notificado para retirá-lo e substituí-lo, em prazo determinado, por outro que satisfaça as exigências preestabelecidas no Edital.

3.2.3. Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade do(s) licitante(s) vencedor(es) pela qualidade, perfeição, e especificação do produto fornecido.

3.3. Os produtos entregues deverão ter validade mínima de 2/3 de sua totalidade do seu prazo de validade a partir da data de entrega, quando for o caso.

3.3.1. Não serão recebidos produtos que, após confirmação, no ato da entrega, tenham sido transportados com outros produtos de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada.

3.3.2. Em caso de produtos com embalagem (latas, potes, etc) não serão aceitos aquelas que estiverem enferrujadas, estufadas, amassadas, trincadas, apresentarem vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração do produto.

4. PAGAMENTO

4.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Município de Frei Lagonegro, por processo legal, após a comprovação do fornecimento, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal.

4.1.2. Apresentar, a cada fatura, comprovação de Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/ Certificado de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social - INSS; Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho; à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada;

4.1.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.1.4. Compete à Secretaria Municipal de Fazenda fazer a retenção do ISSQN sobre o valor dos pagamentos efetuados.

4.1.5. Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer produto, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo Detentor do Preço Registrado.

4.1.6. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do Detentor do Preço Registrado, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

5 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1 - Gerenciar a presente Ata, devendo, para tal, nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados;

5.1.2 - Avaliar o mercado constantemente de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

5.1.3 - Promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente eventuais alterações nos preços registrados;

5.1.4 - Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante na licitação, bem como o cumprimento das obrigações assumidas;

5.1.4.1 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem o cumprimento das obrigações assumidas;

5.1.5 - Notificar o FORNECEDOR de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.

5.1.6 - Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da Cláusula Oitava da presente Ata;

5.1.7 – Aplicar as sanções relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, para acompanhamento da avaliação de desempenho do fornecedor.

5.2 - COMPETE AO FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

5.2.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses o objeto desta Ata, a contar da publicação do extrato da mesma no Diário Oficial, na forma e condições aqui fixadas, mediante requisição do Município de Frei Lagonegro, devidamente assinada pela autoridade responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão Presencial nº. 010/2023;

5.2.2 - Entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata;

5.2.3 - Entregar os produtos nos locais indicados pelo Município de Frei Lagonegro, observado o disposto na Cláusula Sexta;

5.2.4 - Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

5.2.5 - Substituir, no prazo de 03 (Três) dias úteis e sem ônus para o Município de Frei Lagonegro, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas nesta Ata, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis;

5.2.6 - Cumprir durante toda a execução da Ata de Registro de Preços as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar, a cada fatura, comprovação de regularidade perante a Seguridade Social (FGTS e INSS);

5.2.7 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem o cumprimento das obrigações assumidas;

5.2.8 - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

5.2.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município de Frei Lagonegro, referentes à forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

5.2.10 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, cujas exigências se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia;

5.2.11 - Comunicar imediatamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência;

5.2.12 - Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos registrados, sempre nas mesmas condições estipuladas nesta Ata;

5.2.13 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Frei Lagonegro ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

6. DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

6.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Fornecedor, sujeitando-o às seguintes penalidades:

6.1.1 - Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

6.1.2 - Multa, observados os seguintes limites:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

6.1.2.1 - De 0,3 % (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

6.1.2.2 - De 20 % (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos constantes do instrumento desta Ata, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

6.1.3 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Frei Lagonegro.

6.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir ao Município de Frei Lagonegro pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

6.2 - O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

6.3 - As sanções previstas nas cláusulas 13.1.1 a 13.1.3 poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa ao detentor do preço registrado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.

6.4 - As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente da Contratante.

6.4.1 - A critério do Município de Frei Lagonegro, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.5 - A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta Ata, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

6.5.1 - Ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº. 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e desde que mantidas as mesmas condições da primeira colocada, ou adotar outra medida legal para aquisição do objeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

6.6 - As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

7.DO LOCAL DE ENTREGA

7.1 - O Fornecedor registrado deverá efetuar a entrega do(s) produto(s) nas unidades administrativas do Município de Frei Lagonegro, localizadas dentro dos limites territoriais da Cidade de Frei Lagonegro, no horário de funcionamento destas, devendo o endereço completo da unidade administrativa e o horário para entrega, estar discriminado no contrato ou na autorização de fornecimento, no prazo de, **NO MÁXIMO, 05 (cinco) dias** úteis contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, expedido pelo Município de Frei Lagonegro, ressalvados os motivos de força maior.

8. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

Esta licitação deverá ser realizada através de Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), de acordo com os ditames legais previstos na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal Nº 024/2006 (que regulamenta a modalidade pregão), Decreto Municipal Nº 030/2015 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) subsidiariamente, pela Lei 8.666/93. Lei Complementar Nº 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal nº 8.538/2015. Lei Complementar nº. 123/06 com suas alterações posteriores.

Frei Lagonegro, 20 de Abril de 2023

Gustavo Costa Lemes
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

(preenchida em papel timbrado da proponente)

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE				
Razão Social					
CNPJ					
Endereço					
Telefone/Fax					
e-mail					
DADOS BANCÁRIOS/ NOME DO BANCO		CONTA N°		AGENCIA N°	
Nome do Representante Legal					
Estado civil do Representante Legal		Nacionalidade do Representante Legal			
Identidade do Representante Legal		CPF do Representante Legal			
ITEM 01 – , conforme Termo de Referência do item 01 do Anexo I do Edital.	UND	QUAT	DESCRIÇÃO	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
	VALORES GLOBAIS				
Prazo de Entrega					
Garantia Mínima:					
Prazo de Validade da Proposta					
Local de Entrega					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e Data

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DO CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. < inserir o número > / 2023.

O Município DE Frei Lagonegro, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Rua Cabral, 46 - Centro - CEP:, na cidade de Frei Lagonegro/MG, inscrita no CNPJ sob nº., representada neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor Geraldo Ferreira da Silva, Estado Civil viúvo, - Frei Lagonegro-MG, CI: e CPF:, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõem a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/06 com suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº, Decreto Municipal, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, em face do resultado obtido no Pregão Presencial nº...../2023 - RP, Processo Administrativo nº. /2023 resolve registrar os preços ofertados pela empresa < inserir >, estabelecida na < inserir >, inscrita no CNPJ sob o nº. < inserir >, neste ato representado pela Sr.(ª) < inserir >, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. < inserir o CPF >, portador(a) do RG nº. < inserir o Documento de Identificação >, doravante denominado FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE FREI LAGONEGRO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL**, de licitação que originou o registro, parte integrante e inseparável deste instrumento.

Cláusula Segunda – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 - Os quantitativos e os preços registrados ofertados por item do objeto encontram-se relacionados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QTDE	MARCA	VR UNITÁRIO	VR TOTAL

2.2 - Este instrumento não obriga o Município de Frei Lagonegro a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário deste registro terá preferência.

Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data da sua assinatura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

Cláusula Quarta – DA ENTIDADE PARTICIPANTE

4.1 - O órgão participante deste Registro de Preços é o Município de FREI LAGONEGRO.

4.2 - Os órgãos e entidades que não participaram inicialmente deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.2.1 - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional, independentemente dos quantitativos aqui registrados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas nesta Ata.

4.2.2 - As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade que aderir a esta Ata, a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente aqui registrados.

Cláusula Quinta – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – O Município de FREI LAGONEGRO não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos itens licitados, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

5.2 - Os quantitativos totais expressos na Cláusula Segunda são estimados e representam as previsões para os fornecimentos durante o prazo de 12 (doze) meses.

5.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

5.4 - Após o 30º (trigésimo) dia de inadimplência na entrega, o Contratante terá direito de recusar o objeto contratado, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando ao Fornecedor a perda de interesse no fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.5 - Durante todo o período de validade desta Ata, o fornecimento deverá atender às condições especificadas nesta Ata, nas cláusulas do Edital do Pregão Presencial nº. 010/2023 e no Anexo I do referido Edital.

Cláusula Sexta – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 – O Fornecedor registrado deverá efetuar a entrega do(s) produto(s) nas unidades administrativas do Município de Frei Lagonegro, localizadas dentro dos limites territoriais da Cidade de Frei Lagonegro, no horário de funcionamento destas, devendo o endereço completo da unidade administrativa e o horário para entrega, estar discriminado no contrato ou na autorização de fornecimento, no prazo de, **NO MÁXIMO, 05 (cinco) dias** úteis contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, expedido pelo Município de Frei Lagonegro, ressalvados os motivos de força maior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

Cláusula Sétima – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido:

a) - Provisoriamente, pelo Departamento de Almoxarifado do Município de Frei Lagonegro, para posterior comprovação de conformidade do material/produto com sua exata especificação constante deste Edital. O recebimento provisório não se traduz por aceitação. Esta somente será efetivada após ter sido o material periciado e julgado em condições de ser aceito.

b) - Definitivamente, por Comissão Técnica do Município de Frei Lagonegro, após a comprovação de qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

7.1.1 - O Município de Frei Lagonegro rejeitará o fornecimento realizado em desacordo com esse Termo de Referência e o Edital.

7.1.1.1 - As rejeições de material que por ventura ocorram não justificam a alteração dos prazos fixados neste Termo de Referência, Edital, na proposta ou no Contrato.

7.1.1.2 - Verificando-se a rejeição pela Comissão Técnica, de qualquer produto, o fornecedor será notificado para retirá-lo e substituí-lo, em prazo determinado, por outro que satisfaça as exigências preestabelecidas no Edital.

7.1.2 - Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade do(s) licitante(s) vencedor(es) pela qualidade, perfeição, e especificação do produto fornecido.

7.1.3 - Os produtos entregues deverão ter validade mínima de 2/3 de sua totalidade do seu prazo de validade a partir da data de entrega, quando for o caso.

7.1.4 - Não serão recebidos produtos que, após confirmação, no ato da entrega, tenham sido transportados com outros produtos de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada.

7.1.5 - Em caso de produtos com embalagem (latas, potes, etc) não serão aceitos aquelas que estiverem enferrujadas, estufadas, amassadas, trincadas, apresentarem vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração do produto.

Cláusula Oitava – DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Município de Frei Lagonegro, por processo legal, após a comprovação do fornecimento, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal.

8.1.2 - Apresentar, a cada fatura, comprovação de Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/ Certificado de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social - INSS; Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho; à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

8.1.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.1.4 - Compete à Secretaria Municipal de Fazenda fazer a retenção do ISSQN sobre o valor dos pagamentos efetuados.

8.1.5 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer produto, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo Detentor do Preço Registrado.

8.1.6- Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do Detentor do Preço Registrado, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR:

9.1.1 - Gerenciar a presente Ata, devendo, para tal, nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados;

9.1.2 - Avaliar o mercado constantemente de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

9.1.3 - Promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente eventuais alterações nos preços registrados;

9.1.4 - Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante na licitação, bem como o cumprimento das obrigações assumidas;

9.1.4.1 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem o cumprimento das obrigações assumidas;

9.1.5 - Notificar o FORNECEDOR de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.

9.1.6 - Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da Cláusula Oitava da presente Ata;

9.1.7 – Aplicar as sanções relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, para acompanhamento da avaliação de desempenho do fornecedor.

9.2 - COMPETE AO FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

9.2.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses o objeto desta Ata, a contar da publicação do extrato da mesma no Diário Oficial, na forma e condições aqui fixadas, mediante requisição do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

de Frei Lagonegro, devidamente assinada pela autoridade responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão Presencial nº. 010/2023;

9.2.2 - Entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata;

9.2.3 - Entregar os produtos nos locais indicados pelo Município de Frei Lagonegro, observado o disposto na Cláusula Sexta;

9.2.4 - Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

9.2.5 - Substituir, no prazo de 03 (Três) dias úteis e sem ônus para o Município de Frei Lagonegro, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas nesta Ata, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis;

9.2.6 - Cumprir durante toda a execução da Ata de Registro de Preços as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar, a cada fatura, comprovação de regularidade perante a Seguridade Social (FGTS e INSS);

9.2.7 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem o cumprimento das obrigações assumidas;

9.2.8 - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

9.2.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município de Frei Lagonegro, referentes à forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.2.10 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, cujas exigências se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia;

9.2.11 - Comunicar imediatamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência;

9.2.12 - Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos registrados, sempre nas mesmas condições estipuladas nesta Ata;

9.2.13 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Frei Lagonegro ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

Cláusula Décima - DA ADESÃO DO CARONA:

10.1 - Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública não participante do certame licitatório poderá utilizar a Ata, durante sua vigência, desde que:

10.1.1 - comprove nos autos a vantagem da adesão;

10.1.2 - consulte previamente o órgão gerenciador; e

10.1.3 - observe a quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, para que não ocorra fracionamento.

10.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.2.1 - Tratando-se de pedido realizado por órgão não participante que tenha aderido à ata de registro de preço, caberá ao fornecedor da ata de registro de preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos beneficiários.

10.2.2 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 09 (nove) vezes o quantitativo registrado para cada item, independentemente do número de órgãos não participantes que realizem adesão.

10.2.3 - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a 03 (três) vezes os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

10.5 – A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse **Cláusula Décima Primeira – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

11.1.1 - Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR quando:

11.1.1.1 - O Fornecedor detentor do preço registrado não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.1.2 - O Fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.1.3 - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrente do Registro de Preços;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO ESTADO DE MINAS GERAIS	
CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036		

11.1.1.4 - Os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.5 - O Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços ou contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos discriminados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

11.1.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.1.2 - Pelo FORNECEDOR:

11.1.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, nesta Ata, bem como de ressarcimento ao Município de Frei Lagonegro por perdas e danos;

11.1.2.2 - Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

11.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

Cláusula Décima Segunda – DO CONTROLE DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O controle do SRP será realizado:

12.1.1 - pelos órgãos do sistema de controle interno e externo, na forma da lei;

12.1.2 – pelo cidadão e pelas pessoas jurídicas, legalmente representadas, mediante petição fundamentada dirigida ao gerenciador do SRP, e, quando for o caso, aos titulares dos órgãos carona; e

12.1.3 – por fornecedores de bens e prestadores de serviços que desejam, por quaisquer razões, impugnar a Ata.

12.2 – Caberá ao órgão gerenciador e aos respectivos órgãos carona demonstrar a legalidade e regularidade dos atos que praticarem, na forma do art. 113 da lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.3 – As denúncias, petições e impugnações anônimas, ou não identificadas ou fundamentadas, serão arquivadas pela autoridade competente.

12.4 – O prazo para apreciação da petição e impugnação, regularmente identificada e fundamentada será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

Cláusula Décima Terceira – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Fornecedor, sujeitando-o às seguintes penalidades:

13.1.1 - Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

13.1.2 - Multa, observados os seguintes limites:

13.1.2.1 - de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

13.1.2.2 - de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos constantes do instrumento desta Ata, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

13.1.3 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Frei Lagonegro.

13.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir ao Município de Frei Lagonegro pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

13.2 - O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

13.3 - As sanções previstas nas cláusulas 13.1.1 a 13.1.3 poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa ao detentor do preço registrado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.

13.4 - As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente da Contratante.

13.4.1 - A critério do Município de Frei Lagonegro, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

13.5 - A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta Ata, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

13.5.1 - Ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº. 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e desde que mantidas as mesmas condições da primeira colocada, ou adotar outra medida legal para aquisição do objeto.

13.6 - As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

Cláusula Décima Quarta - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14.2 - É vedado caucionar ou utilizar contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14.3 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº. xx/2023 e seus anexos, bem como a proposta da empresa < inserir o nome do Fornecedor > Fornecedor >, apresentada para a referida licitação.

14.4 - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

14.4.1 - A emissão da Nota de Empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório ou número do contrato.

14.4.2 - O Setor de Compras solicitará à Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do Ordenador de despesa.

14.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Peçanha para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por as partes estarem ajustadas e compromissadas, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Frei Lagonegro, ____ de _____ de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

Geraldo Ferreira da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDOR - CNPJ: _____

REPRESENTANTE – CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____
2ª _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE ADESÃO DE CARONA

OFÍCIO Nº _____/2023.

Inserir localidade>, <data> de <mês> de 2023.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Frei Lagonegro – Pregão (Presencial) nº xxx/2023 Ata de Registro nº _____ / 2023.

Senhor Gestor,

De acordo com o Decreto Estadual 44.787 de 18 de abril de 2008 que regulamenta o sistema de Registro de Preços, manifesto o interesse da <INSERIR NOME DO CARONA> de <NOME DA CIDADE>, em fazer o uso da Ata de Registro de Preços nº _____ do Município de Frei Lagonegro, através do Pregão (Presencial) nº xxx/2023 para Registro de Preços, com o fim de adquirir, nos termos, condições e especificações contidas na ata supra os seguintes <INSERIR DESCRIÇÃO DO OBJETO>, que atendem às necessidades desta:

Item INSERIR O Nº ITEM – OBJETO<INSERIR DESCRIÇÃO DO OBJETO>:

Fornecedor:< INSERIR NOME DO FORNECEDOR> CNPJ

Marca/Modelo:

Quantidade: (UM)

Valor unitário: R\$ ()

Valor Total: R\$ ()

Informações sobre a contratante:

Razão Social: <INSERIR NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE INTERESSADO NA ADESÃO>

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXX

Responsável: INSERIR NOME (CARGO CPF)

Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXX

E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Atenciosamente,

NOME DO SOLICITANTE

CARGO

INSTITUIÇÃO

Ilmo. Sr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

<INSERIR NOME DO GESTOR>

<INSERIR CARGO GESTOR>

Gestor da Ata de Registro de Preços

<INSERIR NOME DO ÓRGÃO GESTOR>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

EMPRESA OUTORGANTE:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

NOME DO (A) OUTORGADO (A):

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:

CPF Nº:

ENDEREÇO:

Pelo presente instrumento de procuração, a empresa **OUTORGANTE** nomeia e constitui seu bastante procurador, perante o Município de Frei Lagonegro, o (a) **OUTORGADO (A)**, com poderes para a formulação de propostas, com lances verbais, para a interposição de recursos, bem como para os demais atos inerentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2023**, podendo, para tanto praticar todos os atos e meios para o perfeito e cabal cumprimento do presente mandato, o que tudo dará por firme e valioso.

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ESTA PROCURAÇÃO DEVERÁ TER RECONHECIMENTO DE FIRMA E SER ACOMPANHADA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA /OU ALTERAÇÃO VIGENTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ (CNPJ), estabelecida na (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio do seu representante legal (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), CPF (CPF), infra-assinado, para cumprimento no inciso VII, do Artigo 4º, da Lei Federal 10.520/02, de 17/07/2002, publicada no D.O.U de 18/07/2002, DECLARA que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome da Empresa

Nome e Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Declaro, observado o disposto nos artigos 27, inciso V; 78, inciso XVIII da Lei 8.666/93 e artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não utilizo menores de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Estou ciente de que a inobservância destas disposições legais poderá acarretar a minha imediata inabilitação ou desclassificação e/ou rescisão do contrato administrativo em curso.

Local e Data.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ASSINATURA SOBRE CARIMBO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)98895-0036

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou da sociedade de economia mista.

Por ser verdade, firma a presente.

..... De De 2023.

Local e Data

.....

(Representante legal da licitante)

Assinatura e Carimbo